



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ano I

Edição Nº 967 de quinta-feira, 17 de setembro de 2026

Nº de páginas: 2

SUMÁRIO:

- Portaria nº 671/2026 - Dispõe sobre a Designação de Representantes do Poder Executivo Municipal e do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barra dos Coqueiros - SINDIBARRA, para compor a mes - Portaria nº 671/2026 - Dispõe sobre a Designação de Representantes do Poder Executivo Municipal e do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barra dos Coqueiros - SINDIBARRA, para compor a mesa de negociação e dá outras providências

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº 671/2026
(De 16 de setembro de 2026)

Dispõe sobre a Designação de Representantes do Poder Executivo Municipal e do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barra dos Coqueiros – SINDIBARRA, para compor a mesa de negociação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes do Poder Executivo Municipal e do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barra dos Coqueiros – SINDIBARRA, para comporem a Mesa de Negociação, destinada ao diálogo e à discussão de matérias de interesse dos servidores públicos municipais, ficando assim constituída:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) DOUGLAS SILVA OLIVEIRA – Secretário Municipal de Governo;
- b) SANDRO LUIS ZUZART – Secretário Municipal de Finanças;
- c) MARGARETH BARRETO CARDOSO – Secretária Municipal de Administração;
- d) SAUL SILVEIRA SCHUSTER – Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, e;
- e) ARTHUR LEVI SANTOS CARVALHO – Assessor Jurídico.

II – Representantes dos SINDIBARRA:

- a) MIRLENE CARDOSO DE ANDRADE – Presidente;
- b) NÁDJA NOGUEIRA SILVA DE Santana – Secretária Judiciária;
- c) ROSÂNGELA PEREIRA BISPO – Secretária-Geral, e;
- d) GRAZIELLE DE ALMEIDA CAVALCANTE – Assessoria Jurídica.

Art. 2º – Compete aos representantes designados participar das reuniões da Mesa de Negociação, apresentando e discutindo as matérias submetidas à apreciação, bem como prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º - Os trabalhos da Mesa de Negociação deverão observar os princípios da legalidade, transparência, diálogo institucional e interesse público, sem prejuízo das competências legais de cada órgão e entidade representada

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando

Art. 5º – Revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros/SE
CEP 49.140-000 - CNPJ 13.128.863/0001-90

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>